PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 3
LICITAÇÕES E CONTRATOS 19
EXTRATOS 19

MUNICIPIO DE VARZEA DA PALMA:18279059000126

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VARZEA DA PALMA:18279059000126
Dados: 2026.10.02 11:43:31 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

DECRETO Nº. 183, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no art. 43, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o servidor, **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS REIS**, cargo: Ajudante de serviços públicos, matrícula nº. 14539, pertence ao quadro de pessoal permanente do Município de Várzea da Palma;

Considerando o requerimento do próprio servidor, por e-mail em 02/09/2026, junto ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, em que solicitou a exoneração do cargo efetivo: Técnico em enfermagem, matrícula nº. 21400, referente ao Concurso Público Municipal 01/2023;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado do quadro de pessoal permanente do Município de Várzea da Palma, o servidor, **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS REIS**, cargo: Ajudante de serviços públicos, matrícula nº. 14539.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 28 de setembro de 2026.

RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi afixado no átrio do Prédio Municipal em 28 / 09 / 26 na forma do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.
Várzea da Palma, MG, 28 de 09 de 26
Assinatura e Matrícula do Servidores

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

DECRETO Nº. 184, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no art. 43, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que a servidora, **JULIANA RIBEIRO NEVES**, cargo: Zelador, matrícula nº. 23319, pertence ao quadro de pessoal permanente do Município de Várzea da Palma;

Considerando o requerimento da própria servidor, por termo de exoneração em 04/09/2026, junto ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, em que solicitou a exoneração do cargo efetivo: Zelador, matrícula nº. 23319, referente ao Concurso Público Municipal 01/2023;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado do quadro de pessoal permanente do Município de Várzea da Palma, a servidora**, JULIANA RIBEIRO NEVES**, cargo: Zelador, matrícula nº. 23319.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 28 de setembro de 2026.

RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi afixado no átrio do Prédio Municipal em 28 / 09 / 26 no termo do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.
Várzea da Palma/MG, 28 de 09 de 26
Assinatura e Matrícula do Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 598, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Cancelamento de 60 (sessenta) dias de férias prêmio, e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 580, de 16 de setembro de 2026, que concedeu férias-prêmio à servidora Eci da Conceição Aguiar;

Considerando que, por erro material, constou na referida Portaria a concessão de 90 (noventa) dias de férias-prêmio, quando o período correto a ser concedido corresponde a 30 (trinta) dias, conforme pedido da servidora em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cancelados 60 (sessenta) dias de férias-prêmio constantes da Portaria nº 580, de 16 de setembro de 2026, concedidos à servidora Eci da Conceição Aguiar, em razão de erro material.

Art. 2º Fica mantida a concessão de 30 (trinta) dias de férias-prêmio, período efetivamente devido à servidora, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 580, de 16 de setembro de 2026.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 17 de setembro de 2026.

RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi afixado no átrio do Prédio Municipal em 17 / 09 / 26 no termo do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.
Várzea da Palma/MG, 17 de 09 de 26
Assinatura e Matrícula do Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº. 599, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no artigo 96, caput do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea a Palma;

Considerando o disposto no artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma - MG;

Considerando o pedido de licença maternidade da servidora, devidamente instruído com atestado médico;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora **NAIARA ARAÚJO DE PAULA,** matrícula: 20414, cargo: Agente comunitário de saúde.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 23 de setembro de 2026.

RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi afixado no átrio do Prédio Municipal em 23 / 09 / 26, conforme o § do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.
Várzea da Palma/MG, 23 de 09 de 26
Assinatura e Matrícula do Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 600, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 8 incisos I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no artigo 90, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Várzea da Palma;

Considerando que o servidor protocolou ofício nº. 192/2026 no Departamento de Pessoal, pedido de prorrogação de licença sem vencimento, conforme art. 90 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

Considerando que é servidor efetivo e estável;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida a prorrogação de licença sem vencimento o servidor(a) **ORICÉLIA HENRIQUE DO CARMO SAMPAIO**, matrícula nº. 14609, cargo: Cirurgião dentista.

Art. 2. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 23 de setembro de 2026.

RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi afixado no átrio do Prédio Municipal em 23/09/26 conforme determina o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.
Várzea da Palma/MG, 23 de 09 de 26
Assinatura e Matrícula do Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA 601, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 8º incisos I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que a servidora nomeada para o exercício do cargo, encontra-se está de licença maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ANA LÚCIA DE ARAÚJO SOARES**, para exercício das funções do cargo em Comissão de Consultor Jurídico Assistente, constante na Lei Municipal nº. 2.443, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 outubro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi afixado no átrio do Prédio Municipal em 29 / 09 / 26 no termo do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.
Várzea da Palma/MG, 29 de 09 de 26
Assinatura e Matrícula do Servidores

Várzea da Palma – MG, 23 de setembro de 2026.

RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº. 602, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º, I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera o Sr. **MARCO ANTÔNIO RAMOS**, do cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Esporte e Lazer, constante na Lei Municipal nº. 2.443, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2°. – Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 014/2026, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2026, e, sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 23 de setembro de 2026.

RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi afixado no átrio do Prédio Municipal em 23 / 09 / 26 no termo, do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.
Várzea da Palma/MG, 23 de 09 de 26
Assinatura e Matrícula do Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA 603, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi afixado no átrio do Prédio Municipal em 24 / 09 / 26 no termo do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.
Várzea da Palma/MG, 24 de 09 de 26
Assinatura e Matrícula do Servidores

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 8º incisos I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MARLON JOSÉ DE SOUZA,** para o cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Esporte, constante na Lei Municipal nº. 2.443, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 24 de setembro de 2026.

RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº. 604, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º, I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a Sra. **SAMARA ARAÚJO FEITOSA**, do cargo em Comissão de Coordenadora de Meio Ambiente, constante na Lei Municipal nº. 2.443, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2°. – Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 113/2025, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, e, sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 24 de setembro de 2026.

RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi afixado no átrio do Prédio Municipal em 24 / 09 / 26, no termo, do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.
Várzea da Palma/MG, 24 de 09 , 26
Assinatura e Matrícula do Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA 605, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi afixado no átrio do Prédio Municipal em 28 / 09 / 26 no termo, do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.
Várzea da Palma/MG, 28 de 09 , 26
Assinatura e Matrícula do Servidores

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 8º incisos I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **WESLEY JUNIO BATISTA RABELLO,** para o cargo em Comissão de Coordenador de Meio Ambiente, constante na Lei Municipal nº. 2.443, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 28 de setembro de 2026.

RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA 606, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi afixado no átrio do Prédio Municipal em 28 / 09 / 26, no termo do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.
Várzea da Palma/MG, 08 de 09 , 26
Assinatura e Matrícula do Servidores

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 8º incisos I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado a Sra. **DALILA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CORREA,** para o cargo em Comissão de Diretor de Projetos e Obras, constante na Lei Municipal nº. 2.443, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 28 de setembro de 2026.

RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 607 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de vintenário a servidor público municipal de Várzea da Palma – MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 8º incisos I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no art. 77, § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma e que o servidor abaixo relacionado conta com mais de 20 anos de serviço público municipal desde janeiro de 2026;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido o adicional por tempo de serviço previsto no artigo 77, § 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma a (o) servidor (a) **APARECIDO COSME MARTINS,** agente administrativo, matrícula nº. 10203.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 28 de setembro de 2026.

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi afixado no átrio do Prédio Municipal em 28 / 09 / 26, no termo do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.
Várzea da Palma/MG, 28 de 09 de 26
Assinatura e Matrícula do Servidores

RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 608 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de vintenário a servidor público municipal de Várzea da Palma – MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 8º incisos I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no art. 77, § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma e que o servidor abaixo relacionado conta com mais de 20 anos de serviço público municipal desde janeiro de 2026;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido o adicional por tempo de serviço previsto no artigo 77, § 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma a (o) servidor (a) **ROSÂNGELA APARECIDA PEREIRA DOS REIS,** auxiliar de serviços gerais, matrícula nº. 10241.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 28 de setembro de 2026.

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi afixado no átrio do Prédio Municipal em 08 / 09 / 26 no termo, do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.
Várzea da Palma/MG, 08 de 09 , 26
Assinatura e Matrícula do Servidores

RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 609 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de vintenário a servidor público municipal de Várzea da Palma – MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 8º incisos I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no art. 77, § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma e que o servidor abaixo relacionado conta com mais de 20 anos de serviço público municipal desde janeiro de 2026;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido o adicional por tempo de serviço previsto no artigo 77, § 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma a (o) servidor (a) **SIMONE SOARES DE CAMPOS,** ajudante de serviços público, matrícula nº. 14546.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 28 de setembro de 2026.

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi afixado no átrio do Prédio Municipal em 28 / 09 / 26, no termo, do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.
Várzea da Palma/MG, 28 de 09 , 26
Assinatura e Matrícula do Servidores

RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 610 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **ELIZABETH DE MORAIS SILVA,** cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula: 014472, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 60 (sessenta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder 60 (sessenta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **ELIZABETH DE MORAIS SILVA,** cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula: 014472.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 30 de setembro de 2026.

RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi afixado no átrio do Prédio Municipal em 30 / 09 / 26 no termo do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.
Várzea da Palma/MG, 30 de 09 de 26
Assinatura e Matrícula do Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 611 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **ROSIMARY DE ALMEIDA APRIGIO,** cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula: 014981, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 45 (quarenta cinco) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder 45 (quarenta cinco) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **ROSIMARY DE ALMEIDA APRIGIO,** cargo: Auxiliar de serviços gerais, matrícula: 014981.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 30 de setembro de 2026.

RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi afixado no átrio do Prédio Municipal em 30/09/26 conforme o termo do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.
Várzea da Palma/MG, 30 de 09 de 26
Assinatura e Matrícula do Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 612 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **MARLETE DOS SANTOS TRINDADE,** cargo: Professora, matrícula: 014044, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 15 (quinze) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder 15 (quinze) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **MARLETE DOS SANTOS TRINDADE,** cargo: Professora, matrícula: 014044.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 30 de setembro de 2026.

RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi afixado no átrio do Prédio Municipal em 30 / 09 / 26 ao teor do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.
Várzea da Palma, 30 de 09 de 26
Assinatura e Matrícula do Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº 613 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 8º I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o(a) servidor(a) **UELTON ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA,** cargo: auxiliar de secretaria, matrícula: 02286, é servidor(a) efetivo(a) e faz jus a férias-prêmio, nos termos do art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea da Palma;

Considerando que o(a) servidor(a) requer 60 (sessenta) dias de férias-prêmio;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder 60 (sessenta) dias de férias-prêmio o(a) servidor(a) **UELTON ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA,** cargo: auxiliar de secretaria, matrícula: 02286.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 30 de setembro de 2026.

RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA

CERTIDÃO
Assinatura e Matrícula do Servidores
30 / 09 / 26

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

A **Prefeitura Municipal de Várzea da Palma/MG** torna público que realizará, no dia **20/10/26, às 08h00min,** na plataforma de licitações AMMLicita - www.ammlicita.org.br, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando à contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, abrangendo a instalação, manutenção e operação de sistemas de alarme e CFTV, com atendimento 24 horas, para prédios e logradouros públicos do Município de Várzea da Palma/MG. O edital está disponível no site oficial do Município (www.varzeadapalma.mg.gov.br), na plataforma AMMLicita, e também pode ser consultado presencialmente, das 07h00min às 13h00min, no endereço: Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 1.000, Bairro Pinlar, Várzea da Palma/MG.

JAIME DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA/MG

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA/MG - Processo n° 035/2023 - Dispensa nº 006/2023 – Extrato do 17º Termo Aditivo ao Contrato n° 047/2023 - Contratante: Município de Várzea da Palma/MG - CNPJ: 18.279.059/0001-26 - Contratado: João de Souza Santos - CPF: ***.***.766-**. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência contratual até 30/10/2026.